



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.629/2026

Nomeia os Representantes da Comissão de Seleção do Município de Regente Feijó, responsáveis por processar e julgar os chamamentos públicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como em conformidade com o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 1.996, de 4 de abril de 2017, as representantes da Comissão de Seleção do Município de Regente Feijó assim constituída:

- I - Presidente: Raquel Luz Custódio Lopes;
- II - Vice-Presidente: Marluce Santos Moura;
- III - Secretária: Lilian Perelli Lopes Prado.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção proceder ao processamento e ao julgamento dos chamamentos públicos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A nomeação de que trata o presente decreto vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.630/2026

Nomeia os Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó, responsáveis por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como em conformidade com o disposto no *caput* e no § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó assim constituída:

I - da Política de Assistência Social

- a) Bibiana Cristina Bott Lucas;
- b) Samira Lomas Malacrida Filitto;
- c) Adriana de Souza Segatto.

II - da Política de Educação

- a) Ana Rosa Bochi Candido;
- b) Graziela Anzolin Elias;
- c) Isabela Aparecida Vilhoni Reche.

III - da Política de Saúde

- a) Danielle Araújo Freitas Veloza;
- b) Estela da Silva Balzaneli;
- c) Marcilio Carvalho.

Art. 2º Compete à Comissão proceder ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A nomeação de que trata o presente decreto vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.631/2026

Nomeia as Gestoras das Parcerias firmadas entre o Município de Regente Feijó e as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pela gestão das parcerias formalizadas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com atribuições de controle e fiscalização, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1383A

Página 3 de 3

Art. 1º Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como em conformidade com o disposto no art. 45 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, as representantes de cada política pública responsáveis pela gestão das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

- I - Elaine Cristina Picoli Sotocorno;
- II - Caroline Aparecida Carvalho Reche Barbosa;
- III - Querlis Cristina Olivieri de Oliveira Seribeli.

Art. 2º Compete às representantes nomeadas a gestão das parcerias celebradas entre o Município de Regente Feijó e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, cabendo-lhes o exercício das atribuições de acompanhamento, controle e fiscalização, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A nomeação de que trata o presente decreto vigorará até 31/12/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

.....